

DECRETO EXECUTIVO Nº 087, de 22 de junho de 1994.
LUGAR DE ASSINATURA EM
Bianor Pires

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
22 de 06 de 94

DECRETO EXECUTIVO Nº 087, de 22 de junho de 1994.

**ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o início da estação de inverno e o que dispõe o artigo 57, item VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecido o seguinte horário de trabalho a ser observado em todas as repartições municipais:

- MANHÃ: das 08:00 às 12:00 horas
- TARDE: das 13:30 às 17:30 horas

Parágrafo Único - Aos sábados e domingos não haverá expediente.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e quatro.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.